



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa



**REQUERIMENTO Nº**  
**(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)**

16 09 14  
M  
Assessoria de PLENÁRIO

**RQ 3235 /2014**

**Requer o encaminhamento de solicitação de informação a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, combinada com o disposto nos incisos III, X e XI do art. 15 do Regimento Interno, que seja solicitada a Secretaria de Estado de Saúde cópia inteiro teor do processo que deu origem à contratação da empresa que forneceu e/ou instalou as tendas que serviram de estrutura para o funcionamento das "carretas da oftalmologia" na cidade de Ceilândia.

**JUSTIFICAÇÃO**

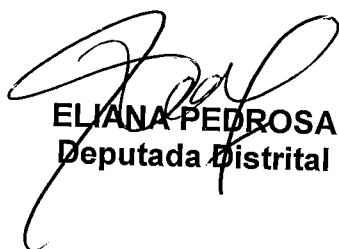
Cabe às Comissões Permanentes desta Câmara Legislativa exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo incluídos os da administração indireta, fundações e empresas controladas.

O pedido de informação se justifica em razão da necessidade de acompanhamento das apurações da queda das referidas tendas, conforme noticiado pelo Jornal Correio Brasiliense, por meio do seu portal de notícias "Correioweb" em 10/04/2014, ocasião em que foi informado que foram colocadas em risco as vidas de vários pacientes que se encontravam sob os cuidados do Estado.

Em vista disso, é importante que a Secretaria de Estado de Saúde preste as informações necessárias à efetiva atuação desta Casa de Leis em suas atribuições institucionais.

Diante do exposto, conclamo os nobres pares à aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

  
**ELIANA PEDROSA**  
Deputada Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RA Nº 3235 / 2014
Fis. Nº 01 Bete

ASSESSORIA DE PLENÁRIO 16/09/2014 12:10  
Eliana 12/9/14



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



**Assunto: Distribuição do Requerimento nº 3.235/2014**

**Autoria: Deputada Eliana Pedrosa (Pedido de Informação)**

Ao **Protocolo Legislativo** para indexação e, em seguida, ao Gabinete da Mesa Diretora, para as providências de que trata o art. 39, § 2º, XII, do Regimento Interno da CLDF.

Em 16/04/2014.

**Leonardo Címon Simões de Araújo**

**Matrícula 16.809**

**Consultor Legislativo**

*Leonardo Címon Simões*  
Matr.: 16.809-15  
Consultor Legislativo  
Assessoria de Plenário e Distribuição

